18.667.212/0001-92

Processo: 0042/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 15

Edital de Pregão Presencial

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto através do Pregoeiro(a) ao final assinado, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme descrição abaixo:

Objeto:

Aquisição de equipamentos médico-ambulatoriaispara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alto na programação da Atenção Básica de Saúde - PSF do Centro da cidade e do Distrito de Santana do Capivari, conforme Emenda Parlamentar nº 36820007 e nº 27550004.

Credenciamento: 03/04/2017 às 13:00 horas.

Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta: 03/04/2017 às 13:30 horas.

Endereço: Praça José Capistrano de Paiva

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital.

1 - DAS CONDIÇÕESDE PARTICIPAÇÃO

- **1.1 -** Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal ou que o façam no prazo e forma legal, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;
- **1.2** As Microempresas **ME** e as Empresas de Pequeno Porte **EPP** será concedido o tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementarnº 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;
- **1.2.1 -** As microempresas MEs ou empresas de pequeno porte EPPs participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão informar sua condição no ato do credenciamento, através de declaração, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital;
- **1.2.2 -** Caso a microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP não apresente a declaração anexada a Carta de Credenciamento, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-ácomo tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;
- **1.2.3** As condições do tratamento diferenciadoà ME e/ou EPP para atender a obrigatoriedadeou condicionantes previstas no art.47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;
- **1.2.4** Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:
- **1.2.4.1** concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- **1.2.4.2** que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar e contratar com o Poder Público;
- **1.2.4.3** que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma firma licitante, simultaneamente;
- **1.2.4.4 -** o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; o servidorou dirigente do órgão licitador.
- **1.3 -** As empresas para participarem deste certame deverão estar adimplentes com o fisco Federal e Estadual, e também Municipal da sede da Licitante;

18.667.212/0001-92

- **1.4 -** A documentação exigida para participar nesta licitação e que deveráser apresentada como condição para habilitação está relacionada no Anexo II deste Edital;
- **1.5** A fidedignidadeda documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidadeque, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidades cabíveis.

2 - DO ACESSO AO EDITAL

- **2.1 -** Este Edital e seus Anexos estão disponíveisno site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital. Poderão também ser enviadospor e-mail, desde que haja solicitação ao Departamento Municipal de Compras e Licitações.
- **2.1.1 -** O Edital, e seus Anexos também poderão ser retirados no Departamentode Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alto no horário comercial, até o último dia útil que anteceder a data designada para a realização do certame, conforme disposto no preâmbulo deste Edital, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha para cobrir as despesas com as cópias reprográficas.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- **3.1 -** No horário previsto, o representante da Licitante deveráse apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro (a) identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente como exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamento com fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;
- **3.1.1 -** A Carta de Credenciamentodeveráestar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validade em vigor;
- **3.1.2 -** Se o representantefor o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deveráestar acompanhadode cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;
- **3.1.3 -** A Carta de Credenciamento- como modelo no Anexo III, ou a procuração, **deverá ser apresentada em separado**, isto é, **fora dos envelopes 1 e 2**;
- **3.1.4 -** Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou ainda por qualquer servidor do órgão licitador;
- **3.1.5 -** Caso haja interesse da ME e da EPP em receber os benefícios da Lei Complementarnº 123/2006 e suas posteriores alterações, apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VIII, anexada à Carta de Credenciamento;
- **3.2 -** Será indeferidoo credenciamento de representante da Licitante que não estiver munido de documento de representação como exigido nos subitens anteriores, especialmente se não houverreferência específica para prática dos atos inerentes a este processo licitatório.
- **3.3 -** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representarmais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- **3.4 -** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamentecredenciados.
- **3.4.1 -** A Licitante que tenha apresentado envelopescom proposta e não esteja devidamenterepresentada e/ou credenciada terá sua proposta avaliada, porém não participará das rodadas de lances verbais.
- **3.5** Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão Pública importará na imediata exclusão da proponente por ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).
- **3.6** Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarãoao(a) Pregoeiro(a), **fora dos envelopes 1 e 2**, declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

18.667.212/0001-92

3.7 - Qualquerinteressado poderá acompanhara Sessão Pública sem se credenciar, porém não poderá fazer qualquerinterferência, sob qualquer hipótese, para o bom e regular andamento dos trabalhos.

4 - DA APRESENTAÇÃODOS ENVELOPES

- 4.1 Do Envelopenº 01 " PROPOSTA DE PREÇOS" Comercial
- **4.1.1** O envelopen⁰ 01 deveráconter a Proposta de Preços, bem como os documentos a ela inerentes, especificamente solicitados nos Anexos I e II deste Edital, em envelopelacrado, contendo em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE **N.º 01** - " PROPOSTA DE PREÇOS " Prefeitura Municipal de Pouso Alto Processo nº 0042/2017 Pregão nº 15 PROPONENTE:.....

- 4.2 Do Envelopenº 02 "DOCUMENTAÇÃO"
- **4.2.1 -** O envelopen^o 02 deveráconter a documentação relativa à habilitação, documentação relacionada no Anexo II deste Edital, em envelopelacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE **N.º 02** - " DOCUMENTAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Processo nº 0042/2017 Pregão nº 15

PROPONENTE:.....

- **4.3 -** Os envelopesdeverãoser entregues ao Pregoeiro(a)e Equipe de Apoio no início da Sessão Pública ou protocolizados anteriormenteno Departamentode Compras e Licitações.
- **4.4 -** O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por envelopesenviados pelos Correios ou protocolizados em departamento administrativo diverso do Departamento de Compras e Licitações, no que se refere ao cumprimento de prazo para a data e horário especificados para a realização da Sessão Pública.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - (Comercial)

- **5.1 -** A Proposta de Preços deveráindicar o (s) lote (s) ofertado(s)e/ou itens, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital observadasàs exigências estabelecidas neste instrumento, com os respectivos preços ou percentuais de desconto, conforme dispuser a exigência dos referidos anexos.
- **5.2 -** A Proposta deveráser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possível em papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendoconter:
- **5.2.1 -** Número do processo licitatório e da modalidade;
- 5.2.2 Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;
- **5.2.3 -** Especificação clara, completa e detalhada do(s) item (ns) e/ou lote(s) e/ou itens ofertado(s), como definido nos Anexos I e II deste Edital;
- **5.2.4 -** Marca dos produtos cotados, se determinado econforme especificado nos Anexos I e II.
- **5.3 -** O (s) preço (s) por item ou por lote deve(m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula,o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquertipo de arredondamento;
- **5.3.1 -** Se a proposta for apresentada em percentual de desconto também deveráobedecer as mesmas condições deste item.
- **5.4 -** Somente será aceito um preço ou percentual de desconto ofertado, conforme o caso, e a indicação de apenas uma marca, por item ou lote.
- **5.5 -** A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço ou percentual de desconto para um ou mais itens ou lotes, se assim for especificado nos Anexos I e II deste Edital.

18.667.212/0001-92

- **5.6** A Licitante deveráao indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, encargos sociais, previdenciáriose trabalhistas, e outros custos ou despesas que incidam ou venhama incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, bem como frete, combustível, embalagens e quaisquer outros para à plena e perfeita execução do fornecimento do objeto licitado durante a vigência do contrato a ser firmado:
- 5.6.1 Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) de desconto apresentado(s).
- **5.7 -** Prazo de validadeda Proposta deveráser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopesestipulada no preâmbulo deste Edital.
- **5.8 -** Os lances verbais serão dados considerando o valor unitário ou percentual de desconto para cada item ou lote, conforme estabelecido nos Anexos I e II.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

- **6.1 -** As Licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar no momento oportuno, a documentação conforme as exigências dispostas no Anexo II deste Edital;
- **6.1.1** A ME ou EPP deveráapresentara sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observandoas obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006;
- **6.1.2** A ME ou EPP deveráapresentar obrigatoriamentea sua regularidadefiscal, previdenciáriae trabalhista, ainda que com alguma pendência ou restrição, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levaráa condição de inabilitada;
- **6.1.3 -** A ME ou EPP que apresentar a sua regularidadefiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;
- **6.1.4** Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral CRC da Prefeitura Municipal, desde que esteja em plena validade.
- **6.2 -** O desatendimento em qualquer dos itens das exigências da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preservea competitividadedo certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado,poderá ser relevadopelo(a) Pregoeiro(a).
- **6.3** As licitantes interessadas, que apresentaremseus documentos em cópia reprográficapara serem autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) deverão fazê-lo antes do horário determinado para início do credenciamento, pois no momento do credenciamento ou durante a Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.
- **6.3.1 -** Os documentos que vieremautenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente,trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MGde 11 de março de 2005;
- **6.3.1.1** Os documentos autenticados em outros Estados da Federação deverãopossuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;
- **6.4** Os documentos apresentados, **sob pena de inabilitação**, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-seque:
- **6.4.1** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- **6.4.2** se a licitante for a filial, todos os documentos deverãoestar em nome da filial;
- **6.4.3** se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deveráser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, **simultaneamente**;
- **6.4.4** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **6.5 -** Qualquer documento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- **6.6** Toda a documentação apresentada para atender as exigências deste Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.667.212/0001-92

7 - PROCEDIMENTOSDA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- **7.1 -** No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital para a abertura da Sessão Pública desta licitação, após já ter ocorrido a etapa do credenciamento e da entrega dos envelopese outros documentos como exigidos, o(a) Pregoeiro(a) instalará a Sessão Pública, fazendo a conferênciados credenciamentos e das licitantes participantes;
- **7.1.1** O(a) Pregoeiro(a)procederá à abertura dos envelopesdas propostas de preços de preços (comerciais) e passará para que todos os participantes as confiram e as rubriquem;
- **7.1.2 -** Em seguida, será verificadaa conformidadede cada proposta apresentada com os requisitos constantes do modelo do Anexo VI deste Edital, bem como das exigências dos Anexos I e II;
- **7.1.3 -** Serão consideradas DESCLASSIFICADASa(s) licitante(s) que apresentar proposta(s) que não atenda(am) a especificações e requisitos referidos acima;
- **7.1.4** As propostas de preços que atenderem as especificações como no modelo do Anexo VI, bem ainda de outras exigências dos Anexos I e II, serão consideradas CLASSIFICADAS provisoriamente, em ordem crescente de preços, ou em ordem decrescente de percentual de desconto, por item ou lote, conforme o caso.
- **7.2 -** Constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes participantes, os preços ou percentuais de descontos ofertados nas propostas, conforme o caso, na ordem da classificação provisória;
- **7.2.1 -** Também constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes cujas propostas foram consideradas desclassificadas, com a respectiva fundamentação legal.
- **7.3** No curso da Sessão Pública, uma vez definida a classificação provisória,o(a) Pregoeiro(a)convidará individualmenteas licitantes que ofertarampropostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentarlances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;
- **7.3.1 -** Quando a classificação provisóriase der por percentual de desconto, o(a) Pregoeiro(a) convidaráas licitantes com o menor percentual, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor com proposta de menor percentual e os demais, em ordem crescente de percentual.
- **7.4 -** O(a) Pregoeiro(a) abrirá oportunidadepara a repetição de lances verbais, por item ou por lote, conforme dispuser o Anexo I deste Edital, até o momento em que não haja novos lances de preços menores, ou de percentuais de descontos maiores, aos já ofertados, conforme o caso;
- **7.4.1 -** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado ou quando os percentuais de descontos forem menores aos já ofertados.
- **7.5 -** Não havendopelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso 7.3, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ou percentuais então oferecidos.
- **7.6** A desistência do representanteda Licitante em apresentarlance verbal, quando convocadopelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do mesmo nas rodadas posteriores, relativos ao respectivo item ou lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- **7.7 -** Caso não sejam realizados lances verbais, será verificadaa conformidadeda proposta escrita de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme o caso, com o parâmetro de preço já definido, bem como sua exequibilidade.
- **7.8 -** Em qualquerdas hipóteses anteriores, ainda poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar para que seja obtido melhor preço ou maior percentual de desconto, conforme o caso.
- **7.9 -** Declarada encerrada a etapa competitiva (lances), o(a) Pregoeiro(a)procederá à CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVADAS PROPOSTAS, por item ou por lote, conforme o caso, consubstanciando em Ata.
- **7.10 -** Concluída a fase de classificação das propostas, por item ou por lote, conforme o caso, será aberto o envelopede documentação da proponente classificada em primeiro lugar.
- **7.11 -** Constatando-seo atendimento das exigências fixadas no Anexo e II deste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar será considerada HABILITADAe será DECLARADA VENCEDORA, por item ou por lote, conforme definido no Anexo I.

18.667.212/0001-92

- **7.12 -** Serão consideradas INABILITADASas licitantes que apresentaremdocumentação incompleta ou que não atenderemas exigências constantes no Anexo II deste Edital.
- **7.13 -** Sendo a vencedoradeclarada inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a documentação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as exigências dos Anexos I e II do Edital, sendo, neste caso, a respectiva licitante será declarada habilitada e vencedora, do item ou do lote, conforme o caso.
- **7.14 -** Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo(a) Pregoeiro(a).
- **7.15** Antes de encerrara Sessão Pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) possibilitará as licitantes, desde que presentes e devidamenterepresentadas, a condição para se manifestar sobre a intenção de interpor recurso contra quaisquer ações da licitação ou atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a);
- **7.15.1** Se houvermanifestação, o representanteda Licitante a fará imediata e motivadamentecom inserção na Ata com as suas razões iniciais, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;
- **7.15.2 -** Havendointeresse de uma ou mais licitantes de interpor recurso, as demais licitantes ficam, desde logo intimadas para apresentaras suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, ou recorrentes, sendo-lhes franqueadavista imediata aos autos.
- 7.16 Para a contagem dos prazos referidos acima, não se contará o dia da realização da Sessão Pública.
- **7.17 -** A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes, conforme previsto acima, importará na decadência do direito de intentar recurso.
- **7.18 -** Somente terão direito de usar da palavradurante a Sessão Pública, de rubricar documentos contidos nos envelopes, de fazer reclamações, assinar a Ata e interpor recursos, os representantes credenciados das licitantes, além dos membros da Equipe de Apoio.
- **7.19 -** Todos os documentos contidos nos envelopesdas propostas e da documentação deverãoser rubricados pelos representantes das licitantes presentes, pelo(a) Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- **7.20 -** Os envelopes, contendo as propostas consideradas desclassificadas e daquelas classificadas, porém não declaradas vencedoras, permanecerãosob custódia da CPL Comissão Permanente de Licitações, até expirar a data de validadedas propostas;
- **7.20.1** Decorrido o prazo estabelecido neste item as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão incinerados.

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTOE DA DECLARAÇÃODA VENCEDORA

- **8.1 -** Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTOPERCENTUAL, por item ou por lote, **conforme dispuser os Anexos I e II do Edital**;
- **8.1.1 -** Para o julgamento de BENS DE NATUREZADIVISÍVEL, será reservadacota estabelecida em percentual, como dispuser os Anexos I e II deste Edital, conforme o caso.
- **8.2** O(a) Pregoeiro(a) anunciará a(s) vencedora(s)e detentora(s) da(s) melhor(es) proposta(s), imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto de percentual, com a proposta mais vantajosa para decisão acerca da aceitação do melhor lance;
- **8.3** Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificandoa sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com a Licitante para que seja obtida melhor proposta.
- **8.4** Caso não sejam apresentados lances, será verificadaa conformidadeentre a proposta de MENOR PREÇO ou MAIOR PERCENTUALDE DESCONTOcomo apresentada, o valor estimado e o valor máximo indicado para a contratação.

18.667.212/0001-92

- **8.4.1** Neste caso o(a) Pregoeiro(a)negociará com a licitante proponentepara se chegar a um MELHOR PREÇO que possa atender a da Administração;
- **8.5** Constatando que a proposta apresentada atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajosa proposta.
- **8.6** A Licitante deveráter atenção redobradaquando da preparaçãoda sua proposta e a oferta a ser feita por item e/ou por lote, seja na descrição e/ou no correspondentevalorfinanceiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADEDA DESISTÊNCIAda proposta após sua apresentação, seja de algum item ou itens, seja de item ou itens de um lote, ou de um lote por inteiro.
- **8.7** A Licitante, após ser declarada vencedorado certame, por item, itens ou lotes conforme o caso, não poderá exercitar a vontadede desistir, tanto do item ou lote por inteiro ou ainda por algum item do lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovávele prejudicial à contratação pretendida pela Administração Licitadora.
- **8.7.1** A Licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.
- **8.8** Poderá ser solicitado da(s) Licitante(s) vencedora(s)do certame a apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos, conforme especificar os Anexos I e II deste Edital, como condição para a assinatura do contrato a ser firmado.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **9.1 -** Se duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdade de condições, a classificação far-se-ápor sorteio, em ato público, na própria sessão, quando se tratar de empate entre empresas não enquadradasna condição de ME e EPP;
- **9.2** Quando o empate se der entre empresa não enquadradacomo ME e/ou EPP será assegurado o critério de desempate com preferênciapara a ME e EPP;
- **9.2.1** O empate estará configuradoquando as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentadapor empresa não enquadradacomo ME ou EPP;
- **9.2.2** Quando ocorrer esta situação a ME ou EPP, beneficiada com a preferênciada contratação poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora;
- **9.2.3** Quando a ME ou a EPP for convocadapara apresentara sua nova proposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura estejam enquadradas na condição de preferência, pela ordem de classificação;
- **9.2.4** Quando houverequivalêncianas propostas de preços apresentadas entre as MEs e EPPs, isto é, dentro da condição referida no item 9.2.1 acima e o empate for com empresa não enquadradana condição de ME ou EPP será realizado sorteio na mesma Sessão Pública para que se identifique aquela que será a primeira classificada a apresentar sua melhor oferta, e assim sucessivamente se houveremoutras MEs e EPPs;
- **9.2.5** A ME ou EPP convocadapara apresentar melhor proposta terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramentoda sessão de lances para fazer nova proposta, sob pena de preclusão deste direito. Sendo apresentada nova proposta com melhor preço lhe será adjudicado o objeto licitado;
- **9.2.6** Havendodesistência da primeira classificada, as outras MEs ou EPPs classificadas na sequência serão convocadas, distintamente na ordem da classificação preliminar para apresentar nova proposta de preço, no mesmo prazo para fazê-lo, sob pena de preclusão;
- **9.3** O CRITÉRIODE DESEMPATE preferênciade contratação, como especificado acima, SOMENTE SERÁ APLICADO quando a melhor proposta inicial **não tiver sido apresentada por ME ou EPP**.
- **9.4 -** O(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas cujos preços apresentados, estejam superiores aos praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.
- **9.4.1** O(a) Pregoeiro(a)também desclassificará as propostas cujos percentuais de desconto estejam inferiores praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.

18.667.212/0001-92

- **9.4.2 -** O(a) Pregoeiro(a) desclassificará ainda as propostas que não atenderem a exigência dos Anexos I, II, bem como o modelo proposto no VI deste Edital, como também às que forem omissas e as que apresentarem irregularidadese/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo.
- **9.5 -** A proposta recebida de ME ou EPP somente será analisada com os benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações se houverdeclaração nos moldes do Anexo VIII do Edital anexada à Carta de Credenciamento.
- **9.5.1 -** Caso de inexistência da aludida declaração a ME ou EPP não receberá o tratamento constante na mencionada Lei, no que couber;

10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURADO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- **10.1 -** Após ter sido verificadoo atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s)em relação aos lotes cotados, a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s),e após julgamento dos recursos impetrados, ou da desistência desta faculdade, o(a) Pregoeiro(a)adjudicaráa(s) empresa(s) vencedora(s)do certame;
- **10.2 -** Decididos os recursos eventualmenteinterpostos, observadosos trâmites legais, a Autoridade Superior homologaráo processo licitatório;
- **10.2.1 -** Após a homologação, publicar-se-áo resultado no site da Prefeitura, endereço eletrônico a constar no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos da Licitadora e/ou em jornal de circulação local e regional.
- **10.3 -** A(s) empresa(s) vencedora(s),conforme o caso, adjudicada(s) no processo será ou serão convocadas para assinatura do Contrato Administrativo no prazo de até cinco dias úteis a contar do recebimento da convocação.
- **10.4 -** Na hipótese da ME ou EPP adjudicada não aceitar a contratação nos termos dos benefícios concedidos e previstos, o objeto licitado será adjudicado em favorda proposta originalmente vencedorado certame.
- **10.5 -** Quando a(s) Licitante(s) adjudicada(s) for (em) convocada(s) dentro do prazo de validadeda proposta e não acatar a convocação para assinar o Contrato Administrativo, será convocada outra licitante, observando a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis para as desistentes;
- **10.6 -** Nas situações previstas no item 10.4, o(a) Pregoeiro(a)negociará diretamente com a outra proponente, classificada seguinte, para que seja obtido o melhor preço e as condições de atender o fornecimento do objeto licitado. Se aceita as condições, formalizar-se-áo Contrato Administrativo.

11 - DA EXECUÇÃOE FORNECIMENTODO OBJETO CONTRATADO

- **11.1 -** O fornecimento do objeto desta licitação deveráser efetivamente executado, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento AF, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade;
- **11.1.1** Nenhum material/produtopoderá ser fornecido sem a apresentação da Autorização de Fornecimento-AF, pois a Administração NÃO SE RESPONSABILIZARÁPOR FORNECINENTONÃO AUTORIZADO.
- **11.2** A Licitante vencedorado certame, obriga-se a fornecero objeto licitado, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso, nas exatas condições especificadas na proposta apresentada e com as exigências constantes nos Anexos I e II deste Edital.
- **11.3 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto se reservano direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender(em)as especificações requisitadas, ou ainda que for(em)considerado(s)inadequado(s)para satisfazer o Contrato Administrativo firmado;
- **11.4 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto não aceitará o fornecimento do objeto licitado, de itens e/ou lotes ou de forma global, sem apresentação da respectiva AF Autorização de Fornecimento, bem como desconforme a esta;
- **11.5** Quando houverrecusa do objeto fornecido, a Licitante deverácorrigir, repararou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidade, sem que lhe caiba qualquerajuste e/ou indenização.
- **11.6 -** Todas as condições, especificações, obrigações da execução contratual, prazo de vigência e outras complementares estão dispostas no Anexo VII Minuta Contratual, bem como Anexos I e II deste Edital.

18.667.212/0001-92

11.7 - O fornecimento de **BENS DE NATUREZADIVISÍVEL** será efetivadomediante cota estabelecida em percentual, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital.

12 - DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **12.1 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto poderá, se necessário, acrescer ou diminuir quantitativamenteo objeto da presente licitação ou outras condições de execução, de forma unilateral, respeitado ao disposto nos arts. 57, 58 e 65 da legislação que rege esta licitação, no que couber;
- **12.2 -** A Licitante não poderá ceder, transferir ou subcontratar o objeto desta licitação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual, salvo se de interesse da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.
- **12.3 -** Será de responsabilidadeda Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas nos Anexos I e II deste Edital.
- **12.4 -** A(s) licitante(s) adjudicada(s) obriga(m)-sea manter, durante toda a vigência do contrato as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- **12.5** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto designará um servidorpara fiscalizar a execução do Contrato Administrativo a ser firmado.

13 - DO VALOR MÁXIMO E DAS CONDIÇÕESDE PAGAMENTO

- 13.1 O valor máximo desta licitação, por item ou por lote e conforme o caso, está estabelecido nos Anexos I e II deste Edital.
- **13.2 -** O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:
- 13.2.1 certificado de RegularidadeFiscal do FGTS
- 13.2.2 certidão negativade débito CND do INSS
- 13.2.3 certidão negativade débitos trabalhistas CNDT
- **13.3 -** A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento dos direitos pelo fornecimento, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhardas autorizações de fornecimento (AF) expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Setor designado para esta função/atividade;

14 - DAS PENALIDADESE DO RECONHECIMENTO

- **14.1 -** A Licitante adjudicada que se recusar assinar o Contrato Administrativo, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento AF, que ensejar o retardamentoda execução do objeto licitado, que não mantivera sua proposta, que comportar-se de modo inadequadoou apresentar qualquer declaração falsa, ou ainda que intentar contra os interesses da Administração Pública estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal de Pouso Alto, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.
- **14.2 -** A recusa da Licitante adjudicada em não assinar a Contrato Administrativo ou se comportar inadequadamenteem prejuízo da Prefeitura Municipal de Pouso Alto ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa de no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, além de outras cominações legais.
- **14.3 -** A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Licitante adjudicada, caracterizará a sua inadimplência, e sujeitando-se às penalidades constantes na Minuta Contratual Anexo VII, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alto.
- **14.3.1 -** A penalidade de advertênciaprevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsávelpelo acompanhamentoda execução do fornecimento.
- 14.4 A Licitante. por sua simples participação no certame. declara reconhecer os direitos da Prefeitura

18.667.212/0001-92

Municipal de Pouso Alto em caso de rescisão administrativa do contrato firmado.

14.5 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão dispostas no Anexo VII - Minuta Contratual.

15 - DA IMPUGNAÇÃODO ATO CONVOCATÓRIO

- **15.1 -** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providênciasou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão do Pregão, no endereço constante no Anexo II deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo em até três dias úteis.
- **15.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidadessupostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestiva e não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.
- **15.3 -** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá na participação no processo licitatório, ainda que não seja verificadaou pronunciada pelo (a) Pregoeiro ou pela Administração até a realização da Sessão Pública e/ou até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **15.3.1** Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, quando detectado erro insanávelatravés do conhecimento da impugnação, será designada nova data para a realização da Sessão Pública.

16 - DOS RECURSOSADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES

- **16.1 -** Além dos direitos assegurados nesta Licitação, a intenção de intentar recurso no curso da Sessão Pública, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do ato ou da lavraturada Ata, para os casos de:
- 16.1.1 Habilitação ou Inabilitação;
- 16.1.2 Julgamento das Propostas;
- **16.1.3 -** Homologação, Anulação ou Revogaçãoda Licitação.
- **16.2 -** O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deveráfazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deveráser proferidano prazo legal.
- **16.3 -** As razões de recurso, e das contrarrazões, conforme o caso, deverãoser protocolizadas no prazo legal, no Departamentode Compras e Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente, que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria Jurídica, sob pena de se configurara desistência da intenção de interpor recurso manifestada na Sessão Pública do Pregão.
- 16.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **16.5 -** Decidido, quando for o caso, os recursos por ventura interpostos, o(a) Pregoeiro(a) declarará a vencedorada licitação, ou vencedoraspor item ou por lote, conforme o caso, emitindo a adjudicação e encaminhandoos autos do processo à Autoridade Superior deliberar sobre a homologação do certame.
- **16.6 -** A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer durante a Sessão Pública do Pregão ou da apresentação das razões e contrarrazões implicará na decadência do direito recursivo.
- **16.7 -** Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverãoser protocolizados no Departamentode Compras e Licitações, no prazo legal ou aqueles dispostos nas notificações.
- **16.8 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto não se responsabiliza para conhecer os recursos enviadospelo correio, telefax, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada no Departamento de Compras e Licitações.
- **16.9-** Todas as decisões proferidas mediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, endereço eletrônico constante no Anexo II deste Edital.

18.667.212/0001-92

17 - DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientesda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 10.01.10.301.0011.1023.4.4.90.52

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1 -** A presente licitação na MODALIDADEDE PREGÃO poderá ser anulada ou revogada, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.
- **18.2 -** Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadasas licitantes interessadas a partir da lavraturada Ata da Sessão Pública e das intimações das decisões recorríveis.
- **18.3 -** É facultada ao(a) Pregoeiro(a), a Autoridade Competente ou a Autoridade Superior, em qualquerfase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer pontos e especificações importantes do objeto licitado e forma de execução, de modo a complementar a instrução do processo.
- **18.3.1 -** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevaromissões e erros formais, observadasna documentação e/ou na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente, não interfiram no julgamento objetivo das propostas, não beneficiem diretamente quaisquer das licitantes.
- **18.4 -** As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.
- **18.5 -** A simples participação viabilizada pela apresentação da documentação e proposta, caracterizará aceitação e o pleno conhecimento, pela Licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendos empre, em caso de divergências, o disposto no Edital.
- **18.6** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, a data da Sessão Pública para recebimento dos envelopesdas propostas de preços ou para sua abertura e julgamento.
- **18.7 -** Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a)poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de outros servidoresou de profissionais especializados.
- **18.8 -** O presente Edital foi previamenteanalisado e aprovadopela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.
- **18.9 -** As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, no endereço constante no Anexo II.
- **18.10 -** Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, endereço constante no Anexo II deste Edital, no Quadro de Avisos e/ou em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial, no que couber. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.
- **18.11 -** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de SÃO LOURENÇO.
- 19 São partes integrantes deste Edital:
- 19.1 Anexo I Descrição do objeto licitado
- 19.2 Anexo II Descrição da Documentação e outras condições para a Execução
- 19.3 Anexo III Modelo de Credenciamento
- 19.4 Anexo IV Modelo de Declaração requisitos para habilitação
- **19.5 -** Anexo V Modelo de Declarações legais
- 19.6 Anexo VI Modelo da Proposta de Preços (Comercial)
- 19.7 Anexo VII Minuta do Contrato Administrativo
- 19.8 Anexo VIII Modelo de Declaração de Enquadramentode Direitos da ME e EPP

18.667.212/0001-92

POUSO ALTO. 10 de marco de 2017	
Gisele Aparecida Noqueira Pregoeiro(a)	

18.667.212/0001-92

Processo: 0042/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 15

Anexo I - Descrição do Obieto

Dotação(ões) Orçamentária(s): As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.01.10.301.0011.1023.4.4.90.52

Memorial Descritivo:

Termo de Referência

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de equipamentos médico-ambulatoriaispara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alto na programaçãoda Atenção Básica de Saúde - PSF do Centro da cidade e do Distrito de Santana do Capivari, conforme Emenda Parlamentar nº 36820007 e nº 27550004.

2 - DO OBJETO

2.1 - DAS ESPECIFICAÇÕESMÍNIMAS

2.1.1 - as especificações de cada item estão descritas na tabela deste Anexo I e que deverãoser respeitadas em cada cotação distinta, seja no quantitativo, na espécie, tipo, dimensões e outras condicionantes, pois tanto na análise da proposta como no ato dos recebimentos, tais especificações serão conferidas pela fiscalização do contrato:

2.2 - EXIGÊNCIASTÉCNICAS

- **2.2.1 -** Os equipamentos médico-ambulatoriaispara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na programaçãoda Atenção Básica de Saúde deverãoser fornecidos dentro das normas técnicas dispostas na Resolução nº 39/2013 da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- **2.2.2 -** Os equipamentos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ABNT e do INMETRO, no que couber.

2.3 - AS ESPECIFICAÇÕESTÉCNICASVISAM

2.3.1 - Atender as requisições dos equipamentos médico-ambulatoriaisda Secretaria Municipal de Saúde, de modo a possibilitar o funcionamentoda programaçãoda Atenção Básica de Saúde no Município de Pouso Alto.

2.4 - GARANTIADOS EQUIPAMENTOSMÉDICO-AMBULATORIAS

2.4.1 - Os equipamentos médico-ambulatoriaisa serem adquiridos deverãoter garantia de uso pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for disposto pelos fabricantes.

2.5 - DA EXECUÇÃODO CONTRATO

- **2.5.1** Os equipamentos médico-ambulatoriaisdesta licitação serão fornecidos e entregues diretamente no PSF Amigos em Ação, localizado na Rua José Ribeiro Pires, nº 21, centro de Pouso Alto, nos dias úteis, de 8h às 11h e de 13 às 16h e conforme dispuser a AF Autorização de Fornecimento;
- 2.5.2 O fornecimento atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ao que dispuser a AF autorização de fornecimento, que a CONTRATADAdeveráacatar no prazo pactuado, nas condições e quantitativos da proposta ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento:
- 2.5.3 No momento da entrega dos equipamentos médico-ambulatoriais, a CONTRATADAdeverádispor da correspondentenota fiscal e da respectiva AF - autorização de fornecimento, de modo que possa ser feita rigorosa conferênciado que está sendo entregue pela CONTRATADA, considerando todas as especificações de cada item;

18.667.212/0001-92

- **2.5.3.1** No momento do recebimento dos equipamentos haveráà fiscalização quanto a comprovaçãode quanto às normas de fabricação em conformidadecom a ABNT e do INMETRO, no que couber;
- 2.5.3.2 Caso qualqueritem não tenha a comprovaçãocomo exigida, o bem não será recebido.
- **2.5.4** A CONTRATADAnão poderá substituir qualqueritem requisitado por outro de qualidade e espécie inferior, salvo se autorizado pela fiscalização do contrato por produto de qualidade comprovadamente superior, desde que seja resguardadoo interesse público;
- 2.5.5 Os equipamentos médico-ambulatoriaisdevem ser entregues devidamenteembalados para transporte, pois a Administração Municipal não receberá qualqueritem com defeito ou danificado durante o transporte. Caso haja ocorrência neste sentido, a CONTRATADAterá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para fazer a respectiva substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração CONTRATANTE.
- 2.5.6 Todas as despesas referentes a entrega dos equipamentos médico-ambulatoriaisno endereço acima referido serão encargos da CONTRATADA, não sendo de responsabilidadedo CONTRATANTEqualquer despesas além daquela ofertada na sua proposta, por item.
- 2.5.7 O Secretário Municipal de Saúde ou outro servidordo PSF por ele designado será responsávelpela fiscalização da execução contratual, para receber e conferir os itens recebidos, parta aceita-los ou recusá-los, bem como para atestar a efetivae execução do objeto e liquidar a despesa de modo a possibilitar a efetivaçãodo pagamento.

3 - DO PRAZO ASSUMIR A EXECUÇÃODO CONTRATO

- 3.1 A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o Contrato Administrativo.
- 3.2 O prazo para execução do Contrato será de 90 (noventa)dias a contar da sua assinatura.

4 - DA JUSTIFICATIVA

- 4.1 A presente licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos médico-ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alto na programaçãoda Atenção Básica de Saúde, Unidade da cidade e do Distrito de Santana do Capivari (PSF), conforme Emenda Parlamentar nº 36820007 e nº 27550004, de modo a auxiliar na adequação e operacionalizaçãodos serviços de saúde prestados aos munícipes.
- **4.2** A presente licitação não será destinada exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que na localidade e região não tem o número mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o inciso II, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
- **4.2.1** Havendoparticipação de ME ou EPP serão garantidos os benefícios da Lei Complementarnº 123/2006.

5 - DO PROCEDIMENTOPRESENCIALDA LICITAÇÃO

- **5.1 -** O procedimento desta licitação se dará pela modalidade de pregão, do **tipo presencial** tendo em vista as condições técnicas da Administração Municipal.
- **5.2** A realização desta licitação pela modalidade de pregão, **do tipo presencial**, não ficará prejudicada em sua publicidade e o seu respectivo alcance, pois o edital será publicado no site da Prefeitura Municipal. O extrato do edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e em jornal de circulação regional, isto é, com os mesmos critérios usados para as publicações da forma eletrônica.

Item Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
--------------------	---------	------------	-----------------

18.667.212/0001-92

antidade	Valor máx. uni.
Estimado	R\$ 440.00
Estimado	
Estimado	R\$ 100.00
Estimado	R\$ 130.00
Estimado	R\$ 150.00
E	stimado

18.667.212/0001-92

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
	Autoclave Horizontal de Mesa - Material de confecção: Aço			
	inoxidável; Capacidade: 30 litros - Câmara de esterilização em aç	o O		
	inoxidável; Controle termodinâmico de temperatura e pressão			
	automático, com acompanhamento através de			
	manômetro/termômetro e indicadores luminosos; Fecho da tampa			
	de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de			
	encaixe e deslizamento prorrolamento axial; Sistema de porta cor			
	construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado	,		
	Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de			
	esterilização; Não necessita de tubulação para drenagem de			
	água; Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; Eficiente secagem do material e com opção de			
	ciclos extras; Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor			
	qualidade de vapor; Sistemas de segurança que controlam todo o			
	ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento;			
	Desligamento automático em caso de excesso de temperatura,			
	pressão ou falta de água; Produto resistente, de fácil instalação,			
	operação e manutenção. Características técnicas: Capacidade			
	total: 30 litros; Diâmetro da câmara: 30cm; Comprimento da			
	câmara: 42,4 cm; Temperatura de trabalho padrão: entre 121° C	,		
	134 ° C; Pressão de trabalho: 1Kgf/cm2 a 3Kgf/cm2; Câmara de			
	esterilização: Aço inoxidável AISI 304 (opcional aço inoxidável AIS	SI .		
	316); Gabinete: Aço laminado 1020 (opcional aço inoxidável);			
	Pintura externa/interna: Eletrostática - pó híbrida - epóxi/poliester;			
	Manômetro e termômetro: Classe B- ABNT; Bandejas internas:			
	Duas em alumínio perfurado, Sensor: Termostato; Ciclo de			
	secagem: De série; Guarnição: Silicone; Dispositivos de			
-	segurança: 16; Dimensões externas: 59,5cm x 44cm x 38cm; Peso aproximado: 33 kg; Tensão: 127 V a 220 V; Similar Stermax	unidade	Estimado	R\$ 3.500.00
'	Escada hospitalar com 2 degraus - Material de confecção:	unidade	LStillado	Νω 5.500.00
8	Aço/Ferro Pintado;	unidades	Estimado	R\$ 90.00
	Suporte de Soro- MATERIAL DE CONFECÇÃO -AÇO / FERRO	di ilaaaaa		1.00000
g	PINTADO - TIPO -PEDESTAL ALTURA FIXA	unidade	Estimado	R\$ 80.00
	Biombo - MATERIAL DE CONFECÇÃO -AÇO INOXIDÁVEL -	di ilaaa		1.000100
10	TAMANHO -DUPLO	unidade	Estimado	R\$ 300.00
	Braçadeira para Injeção- MATERIAL DE CONFECÇÃO -AÇO	5.115.5.5.5		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	INOXIDÁVEL - APOIO DO BRAÇO -AÇO INOXIDÁVEL - TIPO			
11	-PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	unidade	Estimado	R\$ 150.00
	Cadeira para Coleta de Sangue- MATERIAL DE CONFECÇÃO			
	-ESTOFADO - BRAÇADEIRA -REGULÁVEL - Estrutura tubular el	m		
	aço; apoio de braço frontal estofado com altura regulável; Assento)		
	e encosto estofado revestido em courvim; Dimensões: 0,63m			
	largura x 0,83m altura total x 0,47m profundidade; Medidas			
	assento: 0,47 x 0,41; Encosto: 0,49 x 0,39; Apoio para braço: 0,63	3		
12	x 0,20.	unidade	Estimado	R\$ 500.00
	Cadeira de Rodas para Obeso - Confecção em aço/ferro pintado			
	Braços e pés fixos - com elevação de pernas e suporte de soro.			
	Especificações: largura do assento: 52cm; Profundidade do			
	assento: 41cm; Altura do encosto: 36cm; Altura do assento no			
	chão: 52cm; Comprimento total da cadeira: 100cm; largura total			
	aberta: 74cm; largura total fechada: 30cm; Altura do chão a			
	manopla: 90cm; Altura do chão ao AP de braço: 69cm; Altura do assento ao AP de braço: 19cm; Capacidade máxima de peso:			
13	130Kg; Peso da cadeira de rodas: 14kg	unidade	Estimado	R\$ 1.500.00
13	jioong, i ooo da daddiia de lodao. Itng	uniuaue	Louinadu	1/0 1.000.00

18.667.212/0001-92

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
	Cadeira de Rodas Adulto - MATERIAL DE CONFECÇÃO -AÇO /			
	FERRO PINTADO - BRAÇOS -FIXO - PÉS -FIXO - ELEVAÇÃO [ÞΕ		
14	PERNAS -SUPORTE DE SORO	unidade	Estimado	R\$ 1.100.00
	Oxímetro de Pulso - Portátil (de mão) Características técnicas:			
	Tela de fácil leitura com indicador de pulso; Portátil, leve e de fáci	i l		
	uso; Software para transmissão dos dados para o PC; Faixa de			
	medição de oxigêniode 35% - 100%; Faixa de medição			
	dafreqüência cardíaca de 30 - 250bpm; Pacientes adultos,			
	pediátricos e neonatos(sensores opcionais); Alarmes programáve	is		
	de SpO2 e FC; Memória interna 288 dados ecomunicação com P	C		
	via USB; Utiliza 4 pilhas AA inclusas e comopção baterias			
	recarregáveis; Indicação da carga da bateria, data e hora. Similar	†		
15	Rossmax.	unidade	Estimado	R\$ 1.500.00
	Dermatoscópio - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Iluminação			
	polarizada; 08 LED´s (Light Emmiting Diodes); Bateria descartáve			
16	de lithium. Similar Dermlite	unidade	Estimado	R\$ 1.500.00
	Balança Antropométrica para Obeso - Capacidade (Kg)			
	300 Kg; Divisão (g) 100 g; Display LED de alta intensidade com 5			
	dígitos de 20mm de altura; Plataforma Aço carbono SAE 1020			
	com pintura eletrostática na cor branca; Coluna tubular em aço			
	carbono 112 cm. Principais recursos: Pés antiderrapantes e			
	reguláveis; Acessórios; Régua antropométrica em alumínio para			
	medir altura de 1 a 2 m com escala de 0,5 cm. Alimentação; Fonto	 		
	externa full range, entrada: 110 – 220 VCA (-15% + 10%), 60 Hz;			
17	rsaída: 9VCC; Consumo: 4 W;	unidade	Estimado	R\$ 1.500.00
	Oftalmoscópio - Para Avaliação Do Fundo De Olho, Retina E	dilidado	Louinado	1.000.00
	Outras Estruturas Oculares. Leve, Compacto E Ergonômico; Alta			
	Performance E Maior Resistência. Indicado Para Diagnosticar			
	Doenças Como Glaucoma E Catarata, Além De Lesões, Tumores			
	Na Retina E Teste Do Olhinho Em Recém Nascidos. Iluminação	1		
	Branca E De Alto Brilho, Com Excelente Nitidez Da Imagem. Cab	h		
	Em Metal Com Revestimento Termoplástico Reforçado. Clip De	Ĭ		
	Metal Para Fixação No Bolso E Interruptor Liga/Desliga Integrado			
	Informações 19 Lentes De -20 A +20 Dioptrias Com Marcador	Ì		
	Iluminado Óptica Selada À Prova De Poeiras Borracha De			
	Proteção Evita Riscar A Lente Dos Óculos Lâmpada 2.5v De			
	Xenon Ou Led, Proporciona Luz Mais Branca E Brilhante,			
	Projetando A Verdadeira Cor Do Tecido Cabeça Em Abs,			
18	Resistente Annelpacts in Salety De 5 Aberturas, Com Filtro Verde	unidade	Estimado	R\$ 800.00
	Otoscópio- COMPOSIÇÃO -MÍNIMO DE 03 ESPÉCULOS	unidade	LStillado	1\0 000.00
	REUSÁVEIS - BATERIA -CONVENCIONAL - Cabeça em ABS			
	resistente a impactos; Conexão para pêra de insuflação,			
	permitindo Otoscopia pneumática; Lente giratória com aumento d			
	3x para imagens nítidas, sem distorção; Cabo de metal tipo AA,	Ĭ		
	com revestimento em PVC e clipe de bolso; Transmissão de luz			
10	por fibra óptica; Lâmpada Xenon Halógena de 2.5v.	unidade	Estimada	D¢ 300 00
13			Estimado	R\$ 300.00
	Lanterna Clínica - TIPO -LED - MATERIAL DE CONFECÇÃO -AÇ	10		
~	- Feixe de Luz claro e preciso; Acionamento através do botão			DA 50.00
20	liga/desliga; Alimentação através de duas pilhas AAA.	unidade	Estimado	R\$ 50.00

18.667.212/0001-92

Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
21	Detector Fetal - portátil com tecnologia Digital; Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Design ergonômico e compartimento para transdutor Botão liga/desliga e controle de volume; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Características: Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; Peso: aprox. 200g. Performance FHR: Faixa de Medição: 50-240 bpm; Resolução: 1bpm; Precisão: ± 1 bpm; Saída de Energia: 20mW. Similar MD	a ;	Estimado	R\$ 350.00
	DEA - Desfibrilador Externo Automático - Com 02 eletrodos, mínimo de 200 choques, com tela de ECG; Operação com apenas um botão. Inteligência artificial: diagnóstico acurado das condiçõe do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental. Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena bateria em boas condições). Orientação por voz e por indicadores luminosos. Utilização horizontal ou vertical. Gravação de eventos para posterior análise. Conexão com PC via USB. Choque Bifásico. Auto-diagnóstico de funções e bateria. Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC. Acesso fác às pás para uso e reposição. Peso 3000 kg Dimensões: - 22,0	S S O	ESMITAGO	110000.00
22	cm (L) - 13,0 cm (P) - 29,0 cm (A). Similar ISIS	unidade	Estimado	R\$ 7.000.00

Valor total máximo R\$ 74.190.0

Gisele Aparecida Noqueira
Pregoeiro(a)

18.667.212/0001-92

Processo: 0042/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 15

Anexo II - Edital de PREGÃO - Presencial

\sim		- 1		
O	nı	Δ 1	\mathbf{r}	۰

DAS CONDIÇÕESDE PARTICIPAÇÃO

- **1.1 -** Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentemos documentos listados abaixo, para habilitação.
- **1.2 -** A Microempresa **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte **EPP** que participar desta licitação deverápossuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.
- **1.3 -** A **ME** e **EPP** que tiver interesse em participar desta licitação e que quiser fazer uso do CRC deveráse cadastrar no Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal até o terceiro dia útil anterior ao dia marcado para a realização da Sessão Pública.
- **1.3.1 -** A comprovaçãodo cadastramento Certificado de Registro Cadastral CRC será o documento a ser apresentadopara efeito de habilitação nesta licitação, no que couber.
- **1.3.2 -** Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedoresserão os mesmos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8 abaixo, para a ME ou EPP que não apresentar ou que não fizer uso do Certificado de Registro Cadastral.
- **1.4** O Certificado de Registro Cadastral CRC que estiver devidamenteATUALIZADO,inclusive com as regularidadescom o INSS, FGTS, CNDTe Fazenda Municipal da sede Licitante, será o documento a ser apresentado, no momento oportuno, que somando-se as declarações e outras condições técnicas exigidas, conforme o caso, indicará que a licitante está habilitada no respectivo processo licitatório.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

- **2.1 -** A Microempresa **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte **EPP** que não se cadastrar ou que não se interessar em fazer uso do Certificado de Registro Cadastral CRC, deveráapresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.
- **2.1.1 -** A licitante quando ME ou EPP e que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral CRC, deverá apresentar os mesmos documentos abaixo listados, em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação:

2.2 - DA HABILITAÇÃOJURÍDICA

2.2.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devemestar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93e suas posteriores alterações;

2.3 - DA REGULARIDADEFISCAL

2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

18.667.212/0001-92

- **2.3.2** Prova de regularidadepara com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geralda Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.3** Prova de regularidadepara com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.4** Prova de regularidadepara com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.5** Prova de regularidaderelativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.6-** Prova de regularidaderelativa à seguridade social **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta apresentação será na forma conjunta com a certidão da Fazenda Federal;
- **2.3.7** Certidão Negativade Débitos Trabalhistas **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho)-Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.8** Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de **ME** Microempresa ou **EPP** Empresa de Pequeno Porte.

2.4 - DA QUALIFICAÇÃOECONÔMICAE FINANCEIRA

2.4.1 - Certidão Negativade Falência e Concordata/RecuperaçãoJudicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa)dias para sua apresentação.

2.5 - DA QUALIFICAÇÃOTÉCNICA

- **2.5.1** Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou ainda cópia de contrato ou contratos firmados parta execução de objeto igual ou assemelhado ao objeto desta licitação, de modo a comprovarque a empresa licitante tenha fornecido com regularidadeos itens constantes na descrição do objeto;
- **2.5.1.1** A certidão ou atestado poderá ser substituído por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que os itens do objeto estejam descrito com as mesmas especificações ou ainda similares ao objeto desta licitação.
- 2.5.2 Alvará Municipal de funcionamento ou documento similar.
- **2.5.3** No ato da entrega dos equipamentos médico-ambulatoriaishaveráa fiscalização sobre a comprovaçãode que os equipamentos tenham certificação do INMETRO, bem como a conformidadecom a Resolução nº 39/2013 da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

2.6 - DAS DECLARAÇÕES

- **2.6.1 Declaração** de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregadomenor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquertrabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- **2.6.2 Declaração** da inexistência de qualquerfato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;
- 2.6.3 Declaração de que a licitante está em condições para forneceros itens cotados do objeto desta licitação.

2.7 - DA AUTENTICIDADEDOS DOCUMENTOS

- **2.7.1** Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MGde 11 de março de 2005;
- **2.7.2** Os documentos autenticados em outros Estados deverãopossuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

18.667.212/0001-92

- **2.7.3** Os documentos poderão ser autenticados pela CPL, pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentações dos originais, em dias úteis anteriores ao dia da Sessão Pública de 12 h às 17 h e também no dia desta Sessão, porém, com antecedência de 30 min. (trinta minutos) do horário marcado para o seu início;
- 2.7.4 No momento da Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.

2.8 - DA RESPONSABILIDADEPELOS DOCUMENTOSAPRESENTADOS

- **2.8.1** A licitante é a única responsávelpelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidadee exatidão de todos os documentos apresentados;
- **2.8.2** Os documentos deverãoser apresentados no início da Sessão Pública e o Pregoeiro não se responsabilizará por documentos enviadospelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstrada a intempestividadeda obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

2.9 - MICROEMPRESAS(ME) E EMPRESAS DE PEQUENOPORTE (EPP)

- 2.9.1 Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;
- **2.9.2 -** A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

3 - DO JULGAMENTO

3.1 - A licitação será julgada **pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, como consta na descrição da tabela constante do Anexo I do Edital;

4 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- **4.1** O valortotal máximo para forneceros equipamentos médico-ambulatoriais constantes desta licitação fica estipulado em **R\$ 74.090,00 (setenta e quatro mil e noventa reais)** que representa o somatório dos itens apresentados no único lote licitado.
- 4.1.1 O valormáximo a ser pago POR CADA ITEM está disposto na tabela do Anexo I.
- **4.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamenteconferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Departamento de Licitações e Contratos no procedimento da baixa na execução concluída.
- **4.3** Para a efetivaçãodo pagamento a licitante deveráobrigatoriamenteapresentar a sua regularidadejunto ao INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

5 - DA APRESENTAÇÃODA PROPOSTA

- **5.1** A proposta deveráser apresentadana forma do modelo do Anexo VI, no que for possível e descrever:
- **5.1.1** a marca (tipo) do equipamento ofertado para cada item;
- 5.1.2 as condições de entrega;
- 5.1.3 as condições de pagamento;
- **5.1.4** a validadeda proposta;
- **5.1.5** dados bancários para efetivaçãodos pagamentos;
- 5.1.6 telefone e/ou e-mail para contato;
- 5.2 Os equipamentos médico-ambulatoriais constantes da descrição do obieto deverãos er cotados em

18.667.212/0001-92

conformidadecom as especificações, tipos, dimensões, espécie, etc. constantes na tabela do Anexo I, reservando-seao Pregoeiro o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.

5.2.1 - A proposta da licitante será imediatamente desclassificada se o valor ofertado for superior ao máximo descrito PARA CADA ITEM, conforme dispõe a tabela do Anexo I.

6 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADEDA PROPOSTA

- **6.1** A proposta somente será avaliada, julgada e classificada se estiver conforme a descrição e especificações dos itens do objeto licitado, e ainda se o valornão for superior ao referidona tabela do Anexo I, POR ITEM.
- **6.2** A proposta somente será considerada aceita e classificada após a verificação e confirmação das exigências do item anterior, e depois de confirmada a habilitação da licitante em cumprimento as todas as exigências referidas nos itens da documentação.

7 - DA PUBLICIDADEDOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES

- **7.1** Os atos administrativos desta licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal: www.pousoalto.mg.gov.br<http://www.pousoalto.mg.gov.br>
- **7.2** Além da publicação no site da Prefeitura, os resultados serão enviadospara as licitantes pelos endereços constantes nas propostas de preços.
- **7.3 -** Maiores Informaçõespelo telefone (35) 3364.1206 ou pelo e-mail: pmpa.compras@hotmail.com <mailto:pmpa.compras@hotmail.com>
- **7.4** As empresas interessadas em participar do certame poderão também solicitar cópia deste edital diretamente no Departamentode Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, localizado na Praça José Capistrano de Paiva. nº 69. Centro. Pouso Alto MG.

Gisele Aparecida Noqueira Pregoeiro(a)

18.667.212/0001-92

Processo: 0042/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 15

Anexo III - Edital de PREGÃO - Presencial

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto

DECLARAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNPJ/MF sob o n°	, com sede à R	Rua,
nº, em	, tendo como representante legal o(a)	Sr.(a)	, (citar a função
de acordo com o	contrato social da empresa) CREDENCIA o(a) S	Sr.(a)	, portador da carteira
de identidade n°.	, para representá-la perante esta Prefeitu	ura Municipal, nes	sta licitação de modalidade
PREGÃO, outorg	ando-lhe expressos poderes para formulação de I	ances verbais, m	anifestação quanto à intenção
de recorrer das d	lecisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao d	ireito de interpor i	recursos, e ainda assinar atas,
firmar compromis	ssos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fize	erem necessários	para o bom e fiel cumprimento
do presente instr	umento.		•

POUSO ALTO. A PUBLICACAO DO EDITAL NAO FOI FEITA

Assinatura do Representante Legal da Empresa Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel trimbrado da empresa

Modelo para credenciamento

18.667.212/0001-92

Anexo IV - Edital de Pregão - Presencial

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à Rua, nº, em, na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde Administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.
Por ser verdade, firma a presente declaração
Torocr vordado, ilima a procente decidiação
Assinatura do Representante Legal Conforme Anexo III

18.667.212/0001-92

Anexo V - Edital de Pregão - Presencial

DECLARAÇÃO

Ruação na modalidade de lidades da lei, que não processo, assim como não possui em seu qua noturno, perigoso ou in ção de aprendiz, nos te DECLARA também nã	,nº, em	/MF sob o n°	icipante da licita- ECLARA sob as pena- abilitação no presente DECLARA ainda que to) anos em trabalho er trabalho na condi- ção Federal de 1988. om a Administração
	Assinatura do R	epresentante Legal	

Conforme Anexo III

Página 25 de 38

18.667.212/0001-92

Processo: 0042/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 15

Anexo VI do Edital de Pregão - Presencial

Proposta de Precos - Comercial

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social: Endereço: Município / UF: CNPJ: Fone / Fax:

2 - Planilha / Proposta:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Total
	Negatoscópio - MATERIAL DE					
	CONFECÇÃO -AÇO / FERRO PINTADO -					
	TIPO -PAREDE/2 CORPOS - Estrutura em chapa					
	de aço com pintura Epóxi, frente em acrílico					
	branco, luminosidade através de 2 lâmpadas					
	fluorescentes. Interruptor liga / desliga frontal, cabo)				
	elétrico com 1,50m de comprimento.					
	Dimensões:Área de visualização: 0,69m largura x					
1	0.55m altura.xDimensõresfenteidade. 0,70m largura.	<u>unidade</u>	5			
	Foco Refletor Ambulatorial-					
	ILUMINAÇÃO -HALOGÊNIO- HASTE -FIXA -					
	Refletor parabólico, base em tripé tubular com					
	rodízios, coluna receptora da haste em tubos 7/8"	X				
	0,9mm pintados, haste em tubos ¾". Parte					
	superior flexível cromada. Cúpula pintada.					
	Alimentação 110/220V para lâmpada comum. Não acompanha lâmpada. Altura Mínima: 1,23m e					
	altura Máxima: 1,60m.	unidade	4			
	Esfigmomanômetro Obeso - MATERIAL DE	unidade	4			
	CONFECÇÃO -NYLON - TIPO DE					
	FEIXE -VELCRO - Mecanismo com mostrador					
	graduado e manômetro resistente; Braçadeira em					
	NYLON com fecho Metal COR CINZA; Pêra com					
	válvula em metal reforçado; Possui selo de					
	verificação do INMETRO; Acompanha estojo					
	macio, manual de instruções e certificado de					
	garantia; Tamanho da braçadeira: OBESO					
3	(circunferência: 31cm a 39cm) ref. 106-NYL.	unidade	3			
	Balde a Pedal/ Lixeira-MATERIAL DE					
	CONFECÇÃO -AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADI	=				
4	-MÍNIMO DE 05 LÍTROS	unidade	4			

18.667.212/0001-92

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Total
	Estetoscópio Infantil - AUSCULTADOR -AÇO					
	INOXIDÁVEL - TIPO -SIMPLES - Auscultador de					
	Aço Inoxidável, tubo de lúmen único, olivas macias	5 ,				
	haste com tubo de 71cm anatomicamente					
	confortáveis no tamanho					
	ideal para exame em pacientes pediátricos;					
	Projetado especialmente para pacientes pequenos	: unidade	3			
	Esfigmomanômetro Infantil - MATERIAL DE					
	CONFECÇÃO -NYLON - TIPO DE FEIXE -VELCR	0				
	- Mecanismo com mostrador graduado e					
	manômetro resistente; Braçadeira em NYLON com	1				
	fecho em velcro COR CINZA; Pera com válvula en	า				
	metal reforçado; Possui selo de verificação do					
	INMETRO; Acompanha estojo macio, manual de					
	instruções e certificado de garantia; Tamanho da					
	braçadeira: - NEONATAL (circunferência: 10 a 13					
	cm); - ADOLESCENTE/PEDIÁTRICO					
((circunferência: 15cm a 19cm) ref. 104-NYL.	unidade	3			

18.667.212/0001-92

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Total
	Autoclave Horizontal de Mesa - Material de					
	confecção: Aço inoxidável; Capacidade: 30 litros -					
	Câmara de esterilização em aço inoxidável;					
	Controle termodinâmico de temperatura e pressão					
	automático, com acompanhamento através de					
	manômetro/termômetro e indicadores luminosos;					
	Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de					
	restrição de abertura por fuso de encaixe e					
	deslizamento prorrolamento axial; Sistema de port	a				
	com construção dupla totalmente em aço carbono					
	e aço inox laminado; Guarnição em silicone					
	vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Nã)				
	necessita de tubulação para drenagem de água;					
	Operação fácil e automática que permite a seleção)				
	de diferentes ciclos; Eficiente secagem do materia					
	e com opção de ciclos extras; Utiliza água limpa a					
	cada ciclo para melhor qualidade de vapor;					
	Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo					
	e previnem falhas de operação e/ou funcionament	o;				
	Desligamento automático em caso de excesso de	•				
	temperatura, pressão ou falta de água; Produto					
	resistente, de fácil instalação, operação e					
	manutenção. Características técnicas: Capacidade	!				
	total: 30 litros; Diâmetro da câmara: 30cm;					
	Comprimento da câmara: 42,4 cm; Temperatura d	Э				
	trabalho padrão: entre 121° C e 134 ° C; Pressão					
	de trabalho: 1Kgf/cm2 a 3Kgf/cm2; Câmara de					
	esterilização: Aço inoxidável AISI 304 (opcional aç	0				
	inoxidável AISI 316); Gabinete: Aço laminado 1020)				
	(opcional aço inoxidável); Pintura externa/interna:					
	Eletrostática - pó híbrida - epóxi/poliester;					
	Manômetro e termômetro: Classe B- ABNT;					
	Bandejas internas: Duas em alumínio perfurado,					
	Sensor: Termostato; Ciclo de secagem: De série;					
	Guarnição: Silicone; Dispositivos de segurança: 16	;				
	Dimensões externas: 59,5cm x 44cm x 38cm;					
	Peso aproximado: 33 kg; Tensão: 127 V a 220 V;					
7	Similar Stermax	unidade	8			
	Escada hospitalar com 2 degraus - Material de					
8	confecção: Aço/Ferro Pintado;	unidades	3			
	Suporte de Soro- MATERIAL DE CONFECÇÃO					
	-AÇO / FERRO PINTADO - TIPO -PEDESTAL					
	ALTURA FIXA	unidade	2			
	Biombo - MATERIAL DE CONFECÇÃO -AÇO					
10	INOXIDÁVEL - TAMANHO -DUPLO	unidade	5			
	Braçadeira para Injeção- MATERIAL DE					
	CONFECÇÃO -AÇO INOXIDÁVEL - APOIO DO					
	BRAÇO -AÇO INOXIDÁVEL - TIPO -PEDESTAL					
11	ALTURA RÉGULÁVEL	unidade	3			

18.667.212/0001-92

	. ,					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Total
	Cadeira para Coleta de Sangue- MATERIAL DE					
	CONFECÇÃO -ESTOFADO - BRAÇADEIRA					
	-REGULÁVEL - Estrutura tubular em aço; apoio de	•				
	braço frontal estofado com altura regulável;					
	Assento e encosto estofado revestido em courvim;					
	Dimensões: 0,63m largura x 0,83m altura total x					
	0,47m profundidade; Medidas assento: 0,47 x 0,41	:				
	Encosto: 0,49 x 0,39; Apoio para braço: 0,63 x	,				
12	0,20.	unidade	2			
12	Cadeira de Rodas para Obeso - Confecção em	unidade				
	aço/ferro pintado - Braços e pés fixos - com					
	elevação de pernas e suporte de soro.					
	Especificações: largura do assento: 52cm;					
	Profundidade do assento: 41cm; Altura do encosto	-				
	36cm; Altura do assento no chão: 52cm;					
	Comprimento total da cadeira: 100cm; largura total					
	aberta: 74cm; largura total fechada: 30cm; Altura					
	do chão a manopla: 90cm; Altura do chão ao AP					
	de braço: 69cm; Altura do assento ao AP de braço	:				
	19cm; Capacidade máxima de peso: 130Kg; Peso					
13	da cadeira de rodas: 14kg	unidade	3			
	Cadeira de Rodas Adulto - MATERIAL DE					
	CONFECÇÃO -AÇO / FERRO PINTADO -					
	BRAÇOS -FIXO - PÉS -FIXO - ELEVAÇÃO DE					
14	PERNAS -SUPORTE DE SORO	unidade	1			
	Oxímetro de Pulso - Portátil (de mão)					
	Características técnicas: Telà de fácil leitura com					
	indicador de pulso; Portátil, leve e de fácil uso;					
	Software para transmissão dos dados para o PC;					
	Faixa de medição de oxigêniode 35% - 100%;					
	Faixa de medição dafrequência cardíaca de 30 -					
	250bpm; Pacientes adultos, pediátricos e					
	neonatos(sensores opcionais); Alarmes					
	programáveis de SpO2 e FC; Memória interna 288					
	dados ecomunicação com PC via USB; Utiliza 4					
	pilhas AA inclusas e comopção baterias					
	recarregáveis; Indicação da carga da bateria, data	Δ				
15	hora. Similar: Rossmax.	unidade	ار			
15	Dermatoscópio - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	uniuauc	4			
	lluminação polarizada; 08 LED's (Light Emmiting					
4.0	Diodes); Bateria descartável de lithium. Similar		_			
16	Dermlite Company Compa	unidade	5			
	Balança Antropométrica para Obeso - Capacidade					
	(Kg)					
	300 Kg; Divisão (g) 100 g; Display LED de alta					
	intensidade com 5 dígitos de 20mm de altura;					
	Plataforma Aço carbono SAE 1020 com pintura					
	eletrostática na cor branca; Coluna tubular em aço					
	carbono 112 cm. Principais recursos: Pés					
	antiderrapantes e reguláveis; Acessórios; Régua					
	antropométrica em alumínio para medir altura de 1					
	a 2 m com escala de 0,5 cm. Alimentação; Fonte					
	externa full range, entrada: 110 – 220 VCA (-15% -	+				
17	10%), 60 Hz; saída: 9VCC; Consumo: 4 W;	unidade	3			
					·	

18.667.212/0001-92

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Total
	Oftalmoscópio - Para Avaliação Do Fundo De Olho),				
	Retina E Outras Estruturas Oculares. Leve,					
	Compacto E Ergonômico; Alta Performance E					
	Maior Resistência. Indicado Para Diagnosticar					
	Doenças Como Glaucoma E Catarata, Além De					
	Lesões, Tumores Na Retina E Teste Do Olhinho					
	Em Recém Nascidos. Iluminação Branca E De Alto)				
	Brilho, Com Excelente Nitidez Da Imagem. Cabo					
	Em Metal Com Revestimento Termoplástico					
	Reforçado. Clip De Metal Para Fixação No Bolso E					
	Interruptor Liga/Desliga Integrado. Informações 19					
	Lentes De -20 A +20 Dioptrias Com Marcador					
	Iluminado Óptica Selada À Prova De Poeiras					
	Borracha De Proteção Evita Riscar A Lente Dos					
	Óculos Lâmpada 2.5v De Xenon Ou Led,					
	Proporciona Luz Mais Branca E Brilhante,					
	Projetando A Verdadeira Cor Do Tecido Cabeça					
	Em Abs, Resistente À Impactos Seleção De 5					
	Aberturas, Com Filtro Verde Livre De Vermelho.					
18	Similar MD	unidade	5			
	Otoscópio- COMPOSIÇÃO -MÍNIMO DE 03					
	ESPÉCULOS REUSÁVEIS - BATERIA					
	-CONVENCIONAL - Cabeça em ABS resistente a					
	impactos; Conexão para pêra de insuflação,					
	permitindo Otoscopia pneumática; Lente giratória					
	com aumento de 3x para imagens nítidas, sem					
	distorção; Cabo de metal tipo AA, com					
	revestimento em PVC e clipe de bolso;					
	Transmissão de luz por fibra óptica; Lâmpada					
19	Xenon Halógena de 2.5v.	unidade	2			
	Lanterna Clínica - TIPO -LED - MATERIAL DE					
	CONFECÇÃO -AÇO - Feixe de Luz claro e preciso);				
	Acionamento através do botão liga/desliga;					
20	Alimentação através de duas pilhas AAA.	unidade	2			
	Detector Fetal - portátil com tecnologia Digital;					
	Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e	}				
	fácil operação; Alto-falante de alta performance;					
	Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou					
	computador; Design ergonômico e compartimento					
	para transdutor; Botão liga/desliga e controle de					
	volume; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.					
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Características:					
	Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas;					
	Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; Peso: aprox.	0				
	200g. Performance FHR: Faixa de Medição: 50-24	U				
	bpm; Resolução: 1bpm; Precisão: ± 1 bpm; Saída	المامالية				
21	de Energia: 20mW. Similar MD	unidade	8			

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Total
	DEA - Desfibrilador Externo Automático - Com 02					
	eletrodos, mínimo de 200 choques, com tela de					
	ECG; Operação com apenas um botão. Inteligênci	a				
	artificial: diagnóstico acurado das condições do					
	paciente, indicando ou não a aplicação do choque					
	e impedindo o uso acidental. Mínimo de 200					
	choques (200 Joules, carga plena, bateria em boa	3				
	condições). Orientação por voz e por indicadores					
	luminosos. Utilização horizontal ou vertical.					
	Gravação de eventos para posterior análise.					
	Conexão com PC via USB. Choque Bifásico.					
	Auto-diagnóstico de funções e bateria. Software de	;				
	conexão, download e gerenciamento de dados via					
	PC. Acesso fácil às pás para uso e reposição.					
	Peso 3000 kg Dimensões: - 22,0 cm (L) - 13,0					
22	cm (P) - 29,0 cm (A). Similar ISIS	unidade	1			

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

3 - Condições da Proposta

3.1 - Prazo de Validade da Proposta: (dias) (Prazo mínimo de sessenta dias)

3.2 - Forma de Pagamento:

Local. assinatura. data e carimbo com CNPJ da empresa.

18.667.212/0001-92

Processo: 0042/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 15

Anexo VII

·	Praça José Capistrano de Paiva, núr áudio da Silva, portador do RG M-7.0	nero 69, CEP 37.468-000, neste ato represen 50.477e do CPF 038.390.216-93.	tadopelo
CONTRATADA:	CNPJ N°	şediada à	
	, em	, neste ato representadapor	
	, portador do RG	e do CPF	·
		Pregão presencial, 15 e na forma da Lei Federas, mediante as cláusulas e condições abaix	

CONTRATANTE: Município de POUSO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder

CLÁUSULAPRIMEIRA - DO OBJETO

especificadas:

1.1 - O presente contrato administrativo tem como objeto Aquisição de equipamentos médico-ambulatoriaispara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alto na programação da Atenção Básica de Saúde - PSF do Centro da cidade e do Distrito de Santana do Capivari, conforme Emenda Parlamentar nº 36820007e nº 27550004..

CLÁUSULASEGUNDA- DA EXECUÇÃODO CONTRATO- FORNECIMENTO

- **2.1 -** Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafadoe seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.
- **2.1.1** A CONTRATADAdeveráexecutar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a AF Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamentode Compras e Licitações ou por outro Departamentoou Setor formalmente designado para esta função/atividade,bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;
- **2.2 -** Não será recebido o fornecimento de qualquer produto, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhadoda respectiva nota fiscal e da AF Autorização de Fornecimento, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.
- **2.2.1 -** Esta regularidadepara o recebimento dos materiais/produtos será condição a ser observadapara a preparaçãodo pagamento.
- **2.3 -** A CONTRATADAnão poderá fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva Autorização de Fornecimento-AF, pois a Administração CONTRATANTEnão se responsabilizará por material/produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.
- **2.4 -** O CONTRATANTEnão aceitará o fornecimento de materiais/produtos, item ou itens do objeto contratado que não atender(em)as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.
- **2.4.1** Havendorecusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADAdeverácorrigir, repararou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidadecom a AF autorização de fornecimento, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquerajuste e/ou indenização.
- 2.5 O fornecimento se dará ainda como nas condições a seguir:
- 2.5.1 Os equipamentos médico-ambulatoriais desta licitação serão fornecidos e entreques diretamente no PSF

18.667.212/0001-92

Amigos em Ação, localizado na Rua José Ribeiro Pires, nº 21, centro de Pouso Alto, nos dias úteis, de 8h às 11h e de 13 às 16h e conforme dispuser a AF - Autorização de Fornecimento;

- **2.5.2** O fornecimento atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ao que dispuser a AF autorização de fornecimento, que a CONTRATADAdeveráacatar no prazo pactuado, nas condições e quantitativos da proposta ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento;
- **2.5.3** No momento da entrega dos equipamentos médico-ambulatoriais, a CONTRATADAdeverádispor da correspondentenota fiscal e da respectiva AF autorização de fornecimento, de modo que possa ser feita rigorosa conferência do que está sendo entregue pela CONTRATADA, considerando todas as especificações de cada item;
- **2.5.3.1** No momento do recebimento dos equipamentos haveráà fiscalização quanto a comprovação de quanto às normas de fabricação em conformidadecom a ABNT e do INMETRO, no que couber;
- 2.5.3.2 Caso qualqueritem não tenha a comprovação como exigida, o bem não será recebido.
- **2.5.4** A CONTRATADAnão poderá substituir qualqueritem requisitado por outro de qualidade e espécie inferior, salvo se autorizado pela fiscalização do contrato por produto de qualidade comprovadamente superior, desde que seja resguardado interesse público;
- **2.5.5** Os equipamentos médico-ambulatoriais devem ser entregues devidamente embalados para transporte, pois a Administração Municipal não receberá qualqueritem com defeito ou danificado durante o transporte. Caso haja ocorrência neste sentido, a CONTRATADA terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para fazer a respectiva substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração CONTRATANTE.
- **2.5.6** Todas as despesas referentesa entrega dos equipamentos médico-ambulatoriaisno endereço acima referido serão encargos da CONTRATADA, não sendo de responsabilidadedo CONTRATANTEqualquer despesas além daquela ofertada na sua proposta, por item.
- 2.5.7 O Secretário Municipal de Saúde ou outro servidordo PSF por ele designado será responsávelpela fiscalização da execução contratual, para receber e conferir os itens recebidos, parta aceita-los ou recusá-los, bem como para atestar a efetivae execução do objeto e liquidar a despesa de modo a possibilitar a efetivaçãodo pagamento.

3.1 - O prazo de execução deste contrato administrativo para fornecimento do objeto será de / /

CLÁUSULATERCEIRA- DO PRAZO DA EXECUÇÃODO CONTRAT	
	^
	4 N
CLAUGULA I LINGLINAT DO FINAZO DA LALGUGACIDO GONTINA I	u

3.2 - O prazo referidopoderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requeridopela CONTRATADAcom motivação e fundamentação, e com deferimentodo CONTRATANTE.
3.3 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as autorizações de fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.
3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativodo objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, o fornecimento deveráser encerrado imediatamente, independentede qual seja a primeira ocorrência.
CLÁUSULAQUARTA- DO VALOR CONTRATADOE DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valortotal e irreajustávelde R\$

- **4.2** No valor referido estão inclusos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciáriosda CONTRATADA,incluindo o transporte para a entrega dos materiais/produtos requisitados diretamente no endereço referido neste contrato, bem como os outros encargos que incidam ou venhama incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTEque exceda no valor referido no item anterior.
- 4.3 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após emissão da Autorização de Fornecimento (AF) mediante

18.667.212/0001-92

a entrega e verificação da Nota Fiscal pelo Setor de Compras da Prefeitura.

- 4.4 Na nota fiscal deveráestar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.
- **4.4.1** Deveráestar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s)AF autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.
- **4.5** Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, no fornecimento dos produtos/materiais, possibilitará a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- **4.6 -** Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADAdeverá, obrigatoriamentemanter durante toda a execução contratual a sua regularidadepara com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas CNDT.
- **4.6.1 -** A regularidadeserá conferidana data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquerirregularidade,o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.
- **4.7** Não haverápagamento referente a material/produto entregue em desconformidadecom a AF Autorização de Fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste contrato.
- **4.7.1** Também não haverápagamento referente a material/produto entregue sem a respectiva AF, condição de fornecimento referida na cláusula segunda deste instrumento.
- **4.8** O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.
- **4.9 -** A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuaráa retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deveráestar destacado na Nota Fiscal.
- **4.9.1** A CONTRATADAdeveráencaminharjunto com a nota fiscal, documento que comprovesua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentara declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementarnº 123/2006.
- **4.9.2 -** A CONTRATADAé responsávelpela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas ficais.

CLÁUSULAQUINTA - DA DOTAÇÃO OR ÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

10.01.10.301.0011.1023.4.4.90.52

CLÁUSULASEXTA - DA RESPONSABILIDADEE DA GARANTIA

- **6.1** A CONTRATADAse responsabiliza em forneceritem ou itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF Autorização de Fornecimento e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como o que constar na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTEpossíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidadena execução pactuada.
- **6.2** A CONTRATADAse responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo previamente estipulado.
- **6.3 -** A CONTRATADAé a única responsávelpela total execução deste contrato.
- **6.4** A CONTRATADAse obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do obieto deste contratado. conforme condições da

18.667.212/0001-92

proposta de preço ofertada.

- **6.4.1 -** A CONTRATADAfica obrigada a dar garantia do(s) produto(s) fornecido(s) pelo prazo mínimo de 6 (deis) meses, a contar da data da nota fiscal, ressalvando os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.
- **6.5 -** Será da CONTRATADAa garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.
- **6.6 -** A CONTRATADAresponde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamenteapurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTEou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃOE DA TRANSFERÊNCIADO CONTRATO

- **7.1** A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.
- **7.2** A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.
- **7.3 -** Este contrato administrativonão poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕESE DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **8.1 -** Este contrato administrativopoderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidadecom os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.
- **8.1.1 -** A CONTRATADAfica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme os interesses do CONTRATANTE.
- **8.1.2** Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição no fornecimento, e que venhaa implicar no preço contratado, deveráser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiroda contratação.
- **8.1.3** O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requeridopela CONTRATADAe instruído na forma legal com as peças contábeis-financeirasque demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadremnas hipóteses de fatos imprevisíveisou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular e efetiva execução contratual.
- **8.2** A rescisão deste contrato administrativo poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequênciano comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei que rege este instrumento, no que couber.
- **8.3** A situação indicativa da rescisão contratual será levadaa CONTRATADA, através de notificação administrativa, garantindo-lheo direito da ampla defesa e do contraditório.
- **8.4** Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato administrativo, independentementede qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

18.667.212/0001-92

CLÁUSULANONA - DO RECONHECIMENTO DAS SANÇOESE DAS PENALIDADES

- **9.1** A CONTRATADAdeclara reconheceros direitos da Administração CONTRATANTEe a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.
- **9.2** As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADAas sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:
- 9.2.1 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;
- 9.2.2 5% (cinco por cento) do valortotal do contrato pela sua inexecução parcial;
- **9.2.3 -** 10% (dez por cento) do valor da (AF) autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;
- **9.2.4 -** 5% (cinco por cento) do valorda (AF) autorização de fornecimento quando houverentrega desconforme com a requisição.
- **9.3** O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (TesourariaMunicipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.
- **9.4** Além da aplicação de multas, o CONTRATANTEpoderá aplicar a suspensão da CONTRATADAem participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.
- **9.5** Poderá ainda o CONTRATANTEdeclarar a idoneidade da CONTRATADApara contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- **10.1** Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- **10.2** As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Contratante Juliano Cláudio da Silva	Contratada
Visto:	
Festemunhas	

18.667.212/0001-92

RG		

18.667.212/0001-92

Processo: 0042/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 15

Anexo VIII

DECLARAÇÃO

A empresa		 , inscrita no
	, com sede à	
	, na qualidade de participar	-
	egime de microempresa - ME ou empre ei Complementar nº 123/2006.	
	Local e Data	
	Nome do Representante Legal	

Nº da Identidade